ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 22 DE JULHO DE 2013 - SUNOR Nº G 1.0.00.018

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Normas Internas

1.0.0. PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL

Nº 144/DAL, de 10 JUL 2013

EMENTA: Altera a Portaria nº 997, de 27 NOV 2012, que estabeleceu a padronização dos procedimentos para a apuração da responsabilidade nos sinistros em viaturas próprias e locadas quando envolvidas em acidentes de trânsito, furto ou roubo

O Comandante Geral da PMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "art. 101.", Inciso I, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 e objetivando a padronização nos procedimentos para a apuração da responsabilidade nos sinistros em viaturas próprias e locadas quando envolvidas em acidentes de trânsito, furto ou roubo,

R E S O L V E:

I - Alterar o conteúdo dos dispositivos da Portaria nº 997/12, publicada no SUNOR nº 25, datado de 05 DEZ 2012.

II - determinar que compete ao Comandante, Diretor ou Chefe, apurar a responsabilidade administrativa pelos danos causados em acidentes de trânsito envolvendo viaturas próprias ou locadas e nos casos em que haja vítima e/ou indício de crime militar, instaurar o devido Inquérito Técnico (IT), Apuração Sumária e/ou Inquérito Policial Militar (IPM).

III - definir que os acidentes de trânsito envolvendo viaturas próprias (Fazenda Estadual) serão apurados por Militar, devidamente designado pelo Comandante, Diretor ou Chefe, através do Inquérito Técnico (IT).

IV - definir que os acidentes de trânsito, furto ou roubo envolvendo viaturas locadas sob a posse e responsabilidade dos Comandantes, Diretores ou Chefes, no âmbito da PMPE, serão apurados através de processo Sumário e IPM pelo Oficial de Operações, quando a viatura estiver empregada em serviço ordinário da OME, e pelo Fiscal do PJES, quando o emprego for no Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES).

V - determinar que o Oficial responsável pelo processo Sumário, providencie de (em até 24 horas úteis, a contar da ocorrência do fato) Ofício à locadora remetendo, as declarações dos condutores, conforme ANEXO "C", desta Portaria, Boletim de Ocorrência (BO) e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor da viatura, para que seja iniciada a recuperação da viatura e liberação de uma Reserva.

VI - determinar que o processo Sumário, deve ser concluído em até 10 (dez) dias, corridos a contar da ocorrência do sinistro, e enviado à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), no primeiro dia útil após sua conclusão para transcrição (inclusive com disponibilização do Relatório e Solução via mídia: pendrive, email instuticional ou CD), devendo ser informado as pendências de documentos tais como: Laudo do Instituto de Criminalística (IC), Boletim de Acidente de Trânsito, Fotos, Razão de Defesa do responsável (envolvido) pelo acidente, etc. O processo sumário deverá conter: Solução do Comandante, Diretor ou Chefe com a indicação de a quem caberá a responsabilidade civil pelo fato objeto do procedimento administrativo, Capa, Termo de Abertura, Cópia do Ofício à locadora remetendo a documentação estabelecida no Item III desta Portaria, tudo conforme os modelos contidos nos ANEXOS "A" à "G" desta Portaria.

VII – definir que o Laudo do IC-PE, só se fará necessário quando o veículo envolvido no sinistro for da carga da Fazenda Estadual ou quando do sinistro de trânsito resultar lesão corporal ou morte nos envolvidos, e ainda que em ocorrendo uma das situações em comento e não havendo circunscrição do IC para a localidade, deverá ser acionada a DPCivil com circunscrição sobre a via, para o levantamento do local do impacto.

VIII - determinar ao Comandante do 1º BPTran, que designe 01 (uma) Patrulha de Trânsito (PT) que estiver ordinariamente lançada junto ao CIODS, para fazer o registro dos acidentes de trânsito, com viaturas próprias e locadas à esta Corporação, devendo a Patrulha de Trânsito (PT) estar equipada com máquina fotográfica.

IX - determinar ao Comandante do BPRv, que designe 01 (uma) Patrulha Rodoviária (PR) que estiver ordinariamente lançada junto ao CIODS, para fazer o registro dos acidentes de trânsito, com viaturas próprias e locadas à esta Corporação, devendo a Patrulha Rodoviária (PR) está equipada com máquina fotográfica.

X - determinar aos Comandantes do 1º BPTran e BPRv, que enviem à OME, no prazo de até 72 horas a contar da ocorrência do sinistro, os Boletins de Acidente de Trânsito, inclusive com as fotos anexas, e que em caso do atendimento da ocorrência ter se dado por Órgão de trânsito externo a Corporação, a solicitação do BOAT deve ser efetuada de forma imediata para a juntada aos autos.

XI - informar que a Patrulha de Trânsito (PT) e a Patrulha Rodoviária (PR) só atenderão os acidentes de trânsito dentro da Região Metropolitana do Recife (RMR), e que nos demais casos deverá ser acionada a patrulha de trânsito do Batalhão local ou o órgão de trânsito com circunscrição sobre a via.

XII - determinar que quando a viatura envolvida em acidente de trânsito, furto ou roubo, for do interior e estiver fora de sua área de atuação, será acionado o Oficial de Operações, do local onde acontecer o fato.

XIII- determinar que quando a viatura envolvida em acidente de trânsito, furto ou roubo, for da Região Metropolitana do Recife (RMR), e estiver no interior do Estado, será acionado o Oficial de Operações, do local onde acontecer o fato.

XIV - orientar que, o motorista ou qualquer componente da viatura envolvida em acidente de trânsito, furto ou roubo, acione de imediato o CIODS, Oficial de Operações, Fiscal do PJES ou Oficial de Dia, para que sejam tomadas as providências desta Portaria. Devendo quando possível ser arroladas testemunhas para apresentar ao Oficial encarregado da apuração.

XV - determinar aos Gestores da Frota das OME, que registrem no Sistema de Controle de Frotas no item Reparo, uma síntese do acidente de trânsito.

XVI - aplicar-se-á subsidiariamente as normas desta Portaria, nos casos em que houver dano não decorrente de sinistro de trânsito, subtração ou extravio de utensílios, acessórios e equipamentos obrigatórios das viaturas locadas em uso no âmbito da PMPE.

XVII - os casos não tratados nesta Portaria deverão ser objeto de expediente circunstanciado ao Diretor de Apoio Logístico (DAL), que encaminhará para as devidas providências.

XVIII - Revogar a Portaria do Comandante nº 997, datada de 27 NOV 2012.

XIX- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ____/DAL, DE ___/____/__

ANEXO "A" (Capa)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

APURAÇÃO SUMÁRIA

SINDICANTE: _____
CONDUTOR: _____
FATO A APURAR: _____

AUTUAÇÃO

Aos …..... dias do mês de …..... do ano de …....., nesta cidade …...., no quartel do(a) …....., em cumprimento ao determinado na ***Portaria Normativa do Comando Geral, nº xxx/DAL, de ___/___/___***, autuo as Declarações dos Condutores e demais documentos que estão relacionados ao sinistro envolvendo a viatura de patrimônio_____/OME de Placa_____; do que, para constar, lavro o presente termo.....Encarregado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ____/DAL, DE ___/____/__

ANEXO "B" (Termo de Abertura)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

TERMO DE ABERTURA

Aos …..... dias do mês de …..... do ano de …....., nesta cidade …....., no quartel do(a) …....., faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente Apuração Sumária, procedida em cumprimento ao determinado na *Portaria Normativa do Comando Geral, nº xxx/DAL, de* ___/___/___, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Responsável pela Apuração Sumária

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ____/DAL, DE ___/____/__

ANEXO "C" (Declaração do condutor)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

DECLARAÇÃO DO CONDUTOR (ANEXO AO PROCESSO SUMÁRIO DA VIATURA PATRIMÔNO _____, PLACA:_____).

Relate abaixo como aconteceu o acidente:

Modelo do Veículo: _____ Placa:_____
Nome do Condutor:_____
RG:_____ Órgão Expedidor:_____ CPF:_____
Data: _____/_____/_____ Hora: _____:_____:_____

Assinatura:_____

Observação: **1- O Condutor deverá firmar sua declaração de próprio punho, utilizando de letras de forma legível.**
2- Este Formulário deverá ser preenchido, por cada Condutor envolvendo

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ____/DAL, DE __/__/__

ANEXO "D" (Ofício à Locadora)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

Of. nº 001/2013 – Apuração Sumária

Local e data

Senhor
Gerente da Locadora
N E S T A

Assunto**: Remessa de documentação**

Cumprimentando inicialmente V. Sª., reporto-me através do presente expediente, para informar que a *viatura de patrimônio_____/OME de Placa _____, envolveu-se em um acidente de Trânsito causando as seguintes avarias: (descrever as avarias).*

Na oportunidade remeto as Cópias d*as declarações dos condutores, do Boletim de Ocorrência(BO) e da CNH do Soldado(dados do motorista) que conduzia a viatura no momento do acidente.*

Solicito finalmente, que seja liberada uma viatura reserva, até que a viatura titular esteva em manutenção.

Atenciosamente,

Responsável pela Apuração Sumária

Nossa Presença, Sua Segurança.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ___/DAL, DE ___/____/___

ANEXO "E" (Relatório)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

A presente Apuração Sumária tem por objetivo apurar a responsabilidade do (especificar se dano, furto ou roubo) da viatura de patrimônio_____/OME de Placa _____, que era conduzida pelo (Graduação/Matricula/OME e Nome completo do Motorista), que no (relatar dia, hora, local e fato ocorrido).

II – DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Em torno do fato e a fim de ficarem esclarecidas as circunstâncias e o responsável pela irregularidade no dano, foram realizadas as análises dos seguintes documentos:

- Declaração do condutor da viatura sinistrada; (fl.____)
- Cópia da CNH do condutor da viatura sinistrada; (fl.___)
- Declararão do condutor do veículo sinistrado; (fl. _____)
- Boletim de Ocorrência, BO; (fls. _____)

III. PARTE EXPOSITIVA

Da análise de todas as peças que compõem a presente apuração sumária, chega-se a conclusão de que o fato passou-se da seguinte forma: O condutor da viatura de patrimônio_____/OME de Placa _____, estava em rondas e no percurso pela Avenida Mário Melo, no bairro de Santo Amaro a viatura apresentou pane mecânica. O condutor da viatura acima mencionada acionou, via ligação telefônica, o Sd PM – Davi, permanência da STC do 19ºBPM, tendo este se deslocado ao local do ocorrido, a fim de verificar a possibilidade de conserto, não sendo óbito êxito. Diante desta situação, foi acionado o guincho da LOCAVEL para o reboque da mesma e o conserto. Sendo enviado a locadora o Ofício nº001/Processo Sumária, remetendo *as declarações dos condutores, Boletim de Ocorrência(BO) e Cópia da CNH do Condutor da viatura, para que a empresa inicie a recuperação da viatura sinistrada, não sendo liberada viatura reserva até o fim do serviço deste Oficial Sindicante.*

IV. PARTE CONCLUSIVA

Em face do exposto e que dos autos consta e conforme análise realizada na parte expositiva, verifica-se que o fato (PROBLEMA/SITUAÇÃO/IRREGULARIDADE) objeto da presente sindicância não se acerca de indícios de crime ou transgressão disciplinar, posto que (JUSTIFICAR A RAZÃO DA CONCLUSÃO DA INEXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO). Em consequência, sou de parecer que os presentes autos sejam arquivados.

OU

Em face do exposto e que dos autos consta e conforme análise realizada na parte expositiva, verifica-se que o fato (problema/situação/irregularidade) objeto da presente apuração foram determinadas por causas pessoais, com exclusiva responsabilidade do (dados do Motorista) e/ou foram determinadas por causas técnicas(informar as causas apuradas), configurando assim transgressão disciplinar prevista no Código Disciplinar Militar Estadual, (INDICAR QUAL OU QUAIS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES INFRINGIDOS), pelo que sou de parecer que a irregularidade é da responsabilidade do (NOME, POSTO OU GRADUAÇÃO), e que poderá ser solucionada à luz do Código Disciplinar.

É o relatório.

Local e data.

Responsável pela Apuração Sumária

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Rua Amaro Bezerra s/nº Derby, Recife-PE CEP 52010-140
Fone (81) 3181.1303/ 1310 / E-mail: dal@pm.pe.gov.br

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ____/DAL, DE __/____/___

ANEXO "F" (Termo de Encerramento)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos …..... dias do mês de …..... do ano de …....., nesta cidade …....., no quartel do(a) …....., encerro dos trabalhos atinentes à presente Apuração Sumária, procedida em cumprimento ao determinado na *Portaria Normativa do Comando Geral, nº xxx/DAL, de* ___/___/___, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Responsável pela Apuração Sumária

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

PORTARIA NORMATIVA DO COMANDANTE GERAL Nº ____/DAL, DE __/___/____

ANEXO "G" (SOLUÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO)

Cel PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
Comandante Geral da PMPE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Escalão Superior
OME
Endereço
Fone / E-mail

SOLUÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO

ORIGEM: _____
SINDICANTE: _____
FATO A APURAR: _____

Ao analisar o procedimento sumário, o qual foi procedido por intermédio do sindicante acima mencionado, verifica-se, que o fato apurado, aconteceu da seguinte forma: a causa resultante do evento foi um problema mecânico na viatura, o qual causou a pane e a necessidade de reboque da mesma. Não há registro, neste Batalhão, por parte da locadora, de envio de qualquer documentação elencando o real problema ou mesmo, se foi o caso, o mau uso por parte do condutor. Assim sendo, não existe nada que pode ser atribuído ao condutor da viatura, neste caso.

Portanto, revolvo, pois, acolher o parecer do sindicante e determinar o seguinte procedimento administrativo:

1. Deixar de imputar, portanto, culpa ou dolo (ou punir) o Sd. QPMG – Mat, 120232-9/1ªCPM/OME – Nome do Motorista, condutor da viatura em questão;
2. Remeter cópias do relatório e solução, em mídia, deste procedimento ao Senhor Diretor de Apoio Logístico;
3. Arquivar cópias dos autos na pasta da viatura em questão.
4. Publicar em BI (ou BI Reservado).

CUMPRA-SE

Local e data

Comandante da OME

Nº 145, de 12 JUL 2013

Cria o Boletim Interno da Diretoria de Saúde e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o insculpido no Art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que tratam da obediência aos princípios da administração pública, dentre eles o da publicidade;

Considerando que todos os atos administrativos praticados no âmbito da Diretoria de Saúde devem observar esses princípios,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar o Boletim Interno da Diretoria de Saúde (BI/DS).

Parágrafo único. O BI/DS passa a ser o instrumento por meio do qual o Diretor de Saúde publicará os atos administrativos relacionados à gestão do sistema de saúde da Corporação, ressalvados os atos cujas validades dependam de publicação no Diário Oficial do Estado ou os que sejam atribuição do Centro de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde.

Art. 2º. O Boletim Interno da Diretoria de Saúde será constituído das seguintes partes (conforme o modelo constante do Anexo Único):

I – 1ª Parte: destinada a fazer o registro dos serviços diários, destacando-se a divulgação das escalas de serviço do Órgão;

II – 2ª Parte: na qual se registrará todas as alterações referentes à instrução;

III – 3ª Parte: destinada aos assuntos gerais e administrativos;

IV – 4ª Parte: na qual se transcreverá as alterações oriundas do Poder Judiciário e do interesse da disciplina.

Art. 3º. O BI/DS será periodicamente postado no site daquele Órgão, como também afixado no seu quadro de avisos.

§ 1º. O BI/DS será numerado em ordem crescente, reiniciando-se a numeração sempre que se iniciar um novo ano.

§ 2º. O BI/DS terá sempre caráter ostensivo, podendo, excepcionalmente, ser publicado Boletim Interno de caráter reservado (BIR/DS), contendo a mesma estrutura do BI/DS, no entanto, com numeração própria e observando o prescrito no parágrafo anterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE SAÚDE

SEGUNDA-FEIRA, RECIFE, EM DE DE 20__

BOLETIM INTERNO DA DIRETORIA DE SAÚDE Nº

Para conhecimento desta Diretoria de Saúde e devida execução público o seguinte:

1ª PARTE

I – SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia ___ (dia da semana)

Supervisor do _____ - _____

2ª PARTE

II – INSTRUÇÃO

.....

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

.....

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

.....

(NOME COMPLETO)

Cel PM - Diretor de Saúde

3ª P A R T E

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:

HERMES JOSÉ DE MELO
Cel PM Ajudante Geral